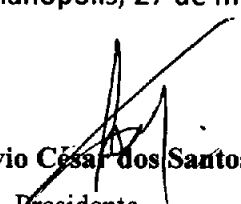


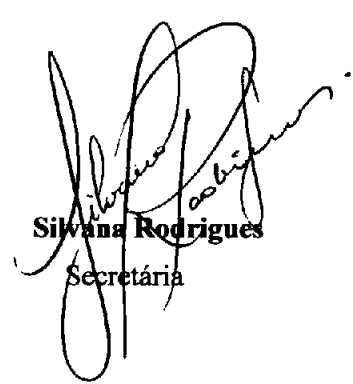


ATA DA 128ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

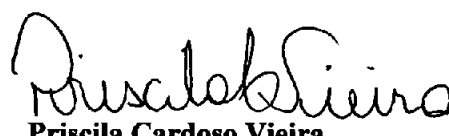
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze), às 08:00 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 128ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire, Priscila Cardoso Vieira, Rubens Cruz de Aguiar, Marcos Brollo Júnior e Átila Rocha dos Santos. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu boas vindas a todos e apresentou aos Conselheiros a redação final da Resolução de nº 019/2012 datada de 22 de março de 2013 e publicada hoje em 27 de março de 2013, que trata da Revisão da cobrança de água no sistema de abastecimento de água que atende o Balneário de São Miguel, pertencente ao Município de Biguaçu. Em ato contínuo apresentou o Relatório de Fiscalização do Município de Sangão. Na sequência o Conselheiro Sr. Rubens Cruz de Aguiar apresentou o Relatório de Avaliação da Fiscalização Inicial do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Veneza – SC, cujo documento encontra-se em anexo a esta Ata. Ficou definido o calendário das reuniões do mês de abril de 2013, com as seguintes datas e horários: dia 16 de abril de 2013 às 10:00 horas, dia 19 de abril de 2013 às 10:00 horas, dia 23 de abril de 2013 às 10:00 horas, dia 26 de abril de 2013 às 10:00 horas e dia 30 de abril de 2013 às 10:00 horas. Nada mais a acrescentar, eu, Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais Conselheiros presentes à reunião.

Florianópolis, 27 de março de 2013.


Silvio César dos Santos Rosa
Presidente


Silvana Rodrigues
Secretária

Erivaldo Nunes Caetano Junior
Conselheiro


Priscila Cardoso Vieira
Conselheira



42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65

Ronaldo Brito Freire

Conselheiro

Atila Rocha dos Santos

Conselheiro

Rubens Cruz de Aguiar

Conselheiro

Marcos Brito Junior

Conselheiro

RdS.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ASSUNTO: Fiscalização Inicial do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Veneza – SC.

1. Estrutura Física e Recursos Humanos:

As condições gerais do escritório nos aspectos relativos à organização, mobiliário, sanitário, móveis e identificação estão de acordo com os padrões estabelecidos.

1.2 Recursos Humanos:

01 Chefe da Agência
01 Atendente
02 Agentes Administrativos Operacionais na manutenção

Comentário: Segundo a fiscalização o número de empregados é suficiente considerando que se trata de um Sistema Integrado em que a produção de água está localizada no Município de Criciúma.

2. Unidades Operacionais:

2.1. Manancial de Captação Barragem do Rio São Bento

A vazão é suficiente para atender às necessidades da população.

2.2. Reservatórios : O município possui dois reservatórios com capacidade total de 425 m³ e que se apresentam em boas condições de uso, pendente apenas a instalação de placas de restrição de acesso e recomendação de instalação de guarda corpo.

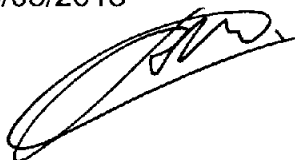
2.3 – Boosters: O município possui 05 estações de recalque, em boas condições de manutenção sendo que a Estação de Recalque do Picadão está desativada por não ter utilidade para aquele sistema.

2.4 Rede de Distribuição:

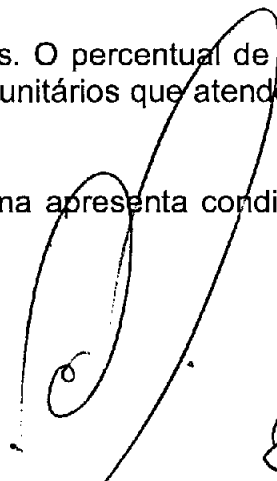
O município possui 3.173 ligações e 3.551 economias. O percentual de 70% de atendimento decorre da existência de sistemas comunitários que atendem a expressiva concentração populacional.

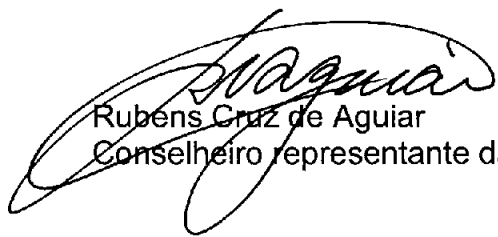
Conclusão: Verifica-se em termos gerais, que o sistema apresenta condições adequadas de operação e manutenção.

É o relatório.
Em: 26/03/2013



Plas.





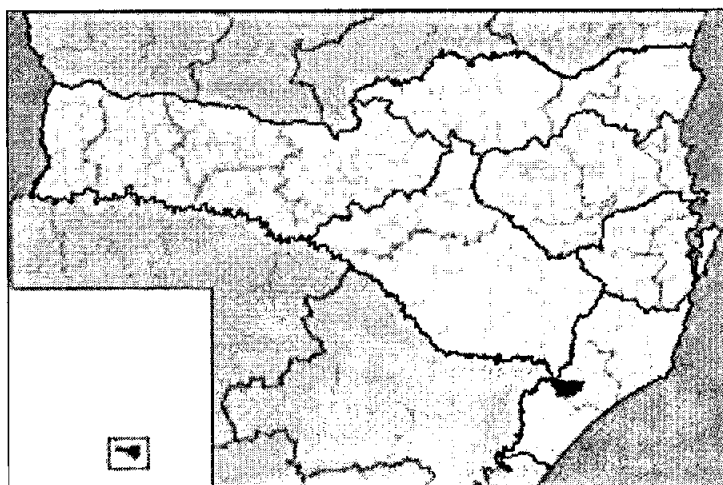
Rubens Cruz de Aguiar
Conselheiro representante das Concessionárias



Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Assunto: Fiscalização INICIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 28° 38' 13" S / 49° 29' 52" O

ÍNDICE

TABELA DE SIGLAS	3
1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA	4
2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	4
3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4 INTRODUÇÃO	5
5 METODOLOGIA.....	5
5.1 Cronograma de Trabalho.....	5
5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados	6
6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	7
6.1 Estrutura Física e Recursos Humanos	7
6.2 Unidades Operacionais	12
6.2.1 Manancial/Captação – ACAP	12
6.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA.....	12
6.2.3 Reservatórios - RATs	13
6.2.4 Estações de Recalque de Água Bruta - ERABs.....	18
6.2.5 Estações de Recalque de Água Tratada - ERATs.....	18
6.2.6 Rede de Distribuição.....	21
6.2.7 Estação de Tratamento de Esgotos – ETE	22
6.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS	22
6.4 EQUIPE TÉCNICA	22

TABELA DE SIGLAS

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EE - Estação Elevatória

EP - Estação Pitométrica

EPI - Equipamento de Proteção Individual

EE - Estação Elevatória

ERAB - Estação de Recalque de Água Bruta

ERAT - Estação de Recalque de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

RAP - Reservatório Apoiado

RASO - Relatório de Análise da Situação Operacional

RDA - Rede de Distribuição de Água

RECOP - Relatório de Controle Operacional

REL - Reservatório Elevado

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SISÁGUA - Sistema de Informações da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

VMP - Valor Máximo Permitido

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: CASAN – Cia Catarinense de Águas e Saneamento

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização: Inicial (x) De Acompanhamento () Eventual/Emergencial ()

Unidade Auditada: Município de Nova Veneza/SC

Telefone: 048-3436-1391

Contato: Luiz Antonio Damiani Destro - Cargo: Chefe Agencia local.

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: CI nº 044/2012 e 002/2013.

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão (x) Convênio ()

Data da Assinatura: 29/03/2012 - Vencimento: 28/03/2014.

Tipo de Contrato com a CONCESSIONÁRIA: Convênio de Cooperação () Outro ()

Data da Assinatura: / / . Vencimento: / / .

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Resoluções da AGESAN, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

O objetivo desta ação de fiscalização é realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela AGESAN.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada por Luiz Antônio Damiani Destro, Chefe Agência local, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada unidade operacional e equipamento, além do cotidiano do(s) Escritório(s) de Atendimento.

5.1 Cronograma de Trabalho

Quadro 1: Roteiros

Data / Período	Manhã	Tarde
Dia 25/02/2013	Deslocamento Florianópolis /Nova Veneza	Visitação das Unidades e Confecção de Relatório - Retorno

5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados

Quadro 2: Itens Fiscalizados

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Localização (x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Operação
	(x) Recalques	(x) Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	() Adução	() Operação, manutenção e controle de perdas
	() Rede de Distribuição	() Operação e manutenção () Continuidade () Controle de perdas () Pressões disponíveis na rede
	() ETE	() Segurança, conservação e limpeza () Equipamentos () Laboratório () Destinação Efluente Final
Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água () Qualidade bacteriológica da água
	() Qualidade do Tratamento de Esgoto	() Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	(x) Escritório/Loja de atendimento/almojarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almojarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação de água (x) Faturamento
RSU	() Gestão dos RSU	() Coleta () Transporte () Destinação Final
Drenagem Urbana	() Sistema	() Projeto () Serviço

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Luiz Antonio Damiani Destro - Cargo: Chefe da Agencia

Fone(s): 048- 34361391 email: luiz-d@casan.com.br

Endereço: Rua dos Imigrantes, nº 319 - Bairro: Centro

CEP: 88865-000

1) Existe identificação de que ali funciona um escritório de atendimento (Lei nº 8.078 Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():

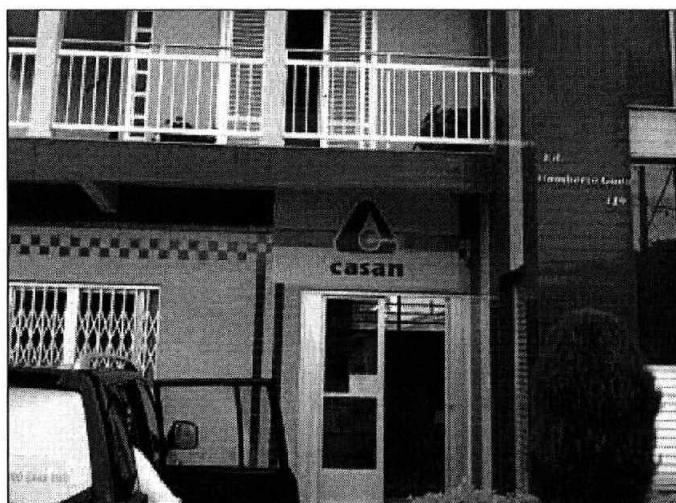


Figura 1: Fachada do Prédio

2) O imóvel é: Próprio () Alugado (x)

3) Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei nº 8.078 - Art. 6º)? Sim (x)
Não () Pendência ():



Figura 2: Cartaz com horário de Expediente.

4) Existem manuais, guias e informações adequadas disponíveis aos usuários (CDC, Resoluções Agesan, etc.)? Sim (x) Não () Pendência ():



Figura 3: Manuais e Resoluções

5) A estrutura do prédio está aparentemente segura (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

6) As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

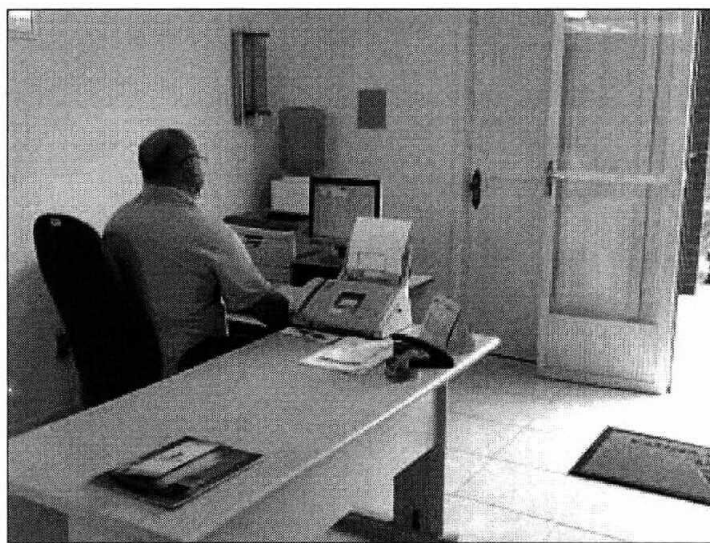


Figura 4: Espaço interno bem organizado

7) Os equipamentos e instalações elétricas estão em bom estado (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

8) Existe sanitário disponível para uso dos funcionários (Resolução AGESAN nº 004 Art. 127)? Sim () Não () - Encontra-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim (x) Não () Pendência ():



Figura 5: Sanitário da Agência

9) Há sanitários para os usuários (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x) - Encontram-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim () Não () Pendência (): Obs.: Como são compartilhados sugere-se afixar cartaz com esta informação.

10) Existe almoxarifado em boas condições? Sim (x) Não () Pendência ():

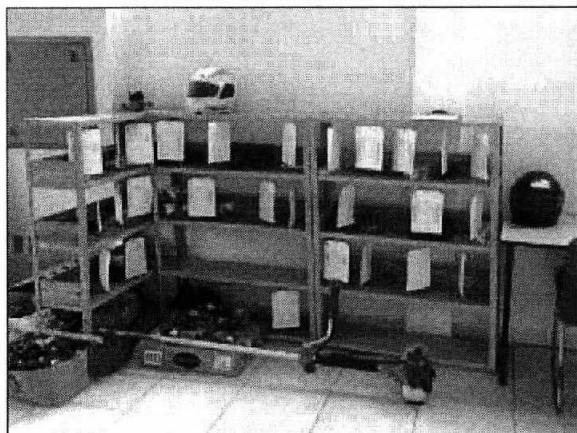




Figura 5: Almoxarifado e depósito

11) Os níveis de iluminação são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)?
Sim (x) Não () Pendência ():

12) Há ventilação natural ou artificial suficiente através de janelas, aberturas ou ventiladores (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

13) As condições gerais de limpeza são favoráveis (Resolução AGESAN Nº 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

14) O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 131)? Sim (x) Não () Pendência ():

Quadro 3: Funcionários e Escalas de Trabalho

Unidade	Turnos de Trabalho (h)	Dias da Semana	Função	Quantidade
Comercial/ Administrativo	08:00 as 12:00	2ª a 6ª	Chefe Agencia	01
	13:00 as 17:00		Atendente	01
Operação	Escala de revezamento	2ª a 2ª	Operador de ETA*	Sistema integrado
	Escala de revezamento	2ª a 2ª	Operador de ETE*	Não
Manutenção	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	2ª a 6ª	Agente Adm. Operacional	02

15) Existem fardamentos e EPI's (*botas, luvas, capacetes etc.*) adequados para uso dos funcionários em campo? Sim (x) Não () Pendência ():

16) O pessoal de campo trabalha vestindo roupas que o identificam como funcionário próprio ou terceirizado da empresa? Sim (x) Não () Pendência ():

17) As ferramentas de trabalho estão dispostas em local adequado e seguro (*picaretas, pás, enxadas, alavancas, etc.*)? Sim () Não () Pendência ():

18) Existem veículos para uso dos funcionários? Sim (x) Não () Pendência ():

Quadro 4: Número e Identificação de Veículos

Placa	Tipo de Veículo	Modelo	Ano	Combustível
MEA0488	Automóvel	Fiat Strada	2006	flex
MDM9848	Motocicleta	YBR 125	2004	gasolina

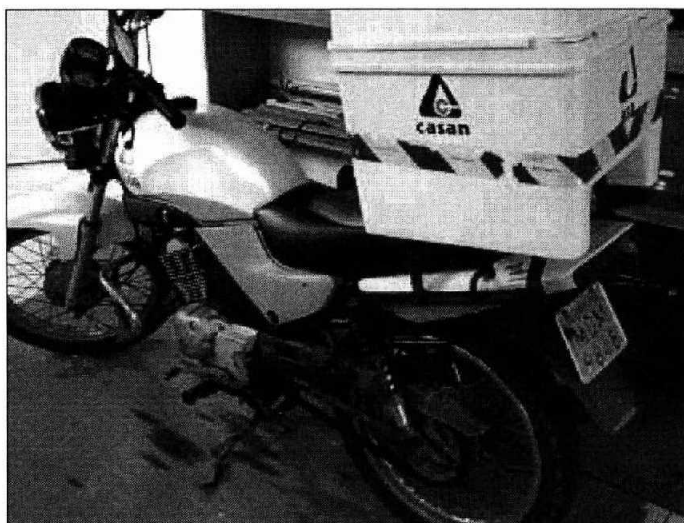


Figura 6: Motocicleta atende Agência de Nova Veneza.

19) O usuário é comunicado da possibilidade de acompanhamento das atividades/obras em suas instalações (Lei nº 8.078 - Art. 6º) ? Sim (x) Não ()

20) Existe programa de manutenção nos hidrômetros (*abrangendo aferições periódicas, substituição por tempo de uso, etc.*) (NBR 5.626)? Sim (x) Não ()
Pendência () : - Como Funciona? Coordenado pela superintendência.

21) Há perdas no faturamento? Sim (x) Não () - Índice: 30,98% (2012)

RECOMENDAÇÃO 01: Corrigir este índice por que ele não representa os valores mensais, não acumulados, de inadimplentes.

22) Qual a arrecadação mensal média da Unidade? R\$:170.000,00

23) Qual a idade média dos hidrômetros instalados? 02 (dois) anos.

24) Qual a perda média do município (física)? 30 (trinta) %

25) Existe usuário com tarifa social? Sim (x) Não () Quantos? 24 (vinte e quatro).

26) Qual a média diária de atendimento aos usuários (incluindo via telefone)? 20 (vinte) atendimentos.

27) Quais as principais demandas dos usuários? Ligações novas, vazamentos de ramais, redes e religações.

Observações: Sem observações adicionais.

6.2 Unidades Operacionais

6.2.1 Manancial/Captação – ACAP

Quantidade de Mananciais? SISTEMA INTEGRADO DE CRICIÚMA.

a) Manancial/Captação 1: Barragem São Bento - Subterrâneo () Superficial (x)

Endereço: Siderópolis

Onde é tratada a água deste manancial? ETA Criciúma.

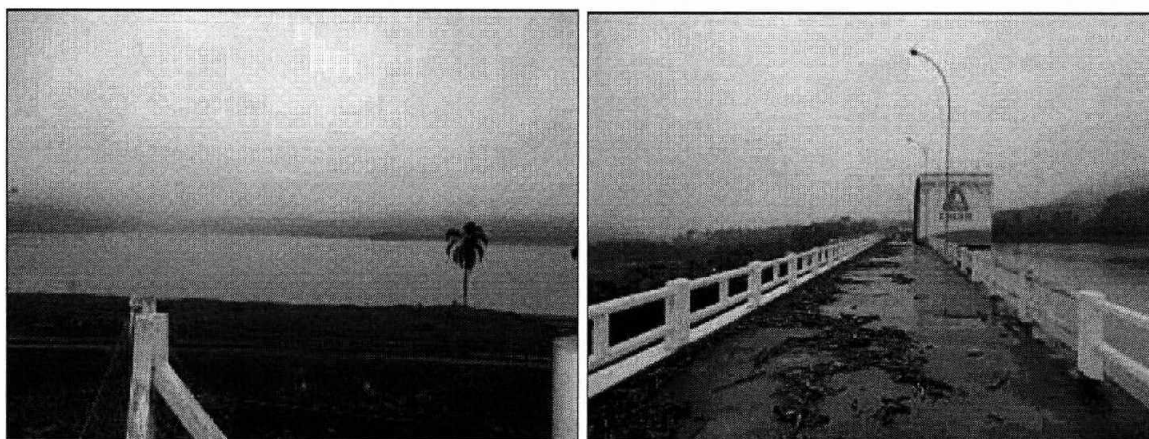


Figura 7: Manancial e Barragem São Bento

1) Existe Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º)? Sim () Não () Pendência (x):

Observações: Em função de ser um Sistema Integrado, subordinado a Superintendência e Agência Regional de Criciúma esta informações serão prestadas junto ao relatório daquele município.

6.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Quantidade de Estações de Tratamento de Água? SISTEMA INTEGRADO CRICIUMA

a) ETA 1 – Criciúma.

Endereço: Criciúma

Qual região é atendida por esta Estação? Área Urbana do Município.

Observações: Em função de ser um Sistema Integrado, subordinado a Superintendência e Agência Regional de Criciúma esta informações serão prestadas junto ao relatório daquele município.

6.2.3 Reservatórios - RATs

Quantos reservatórios existem no SAA? 02 (dois)

Quadro 5: Número e Identificação de Reservatórios

Reservatório	Capacidade	Localização
R-01	200 m ³	Morro do Hospital
R-02	225 m ³	Caravaggio
TOTAL	425 m ³	

a) Reservatório 1 – R-01

Endereço: Nova Veneza

Material: Fibra () Concreto (x) Outro ()

Posição: Apoiado (x) Elevado () Outro ()

1) Existe facilidade de acesso ao local? Sim (x) Não ()

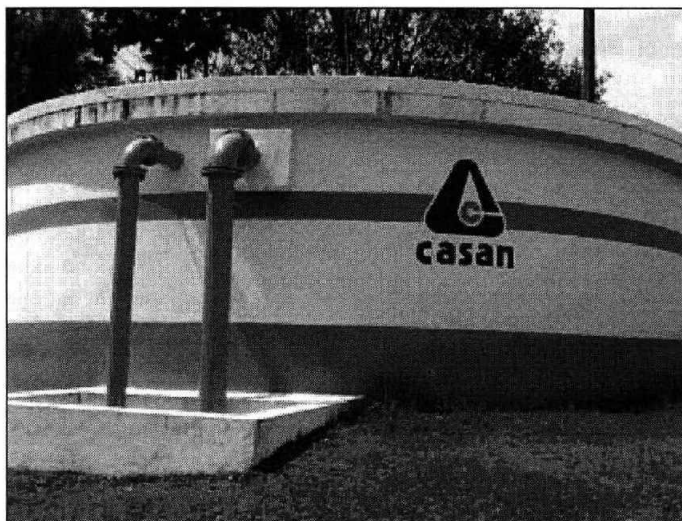


Figura 8: Reservatório do Morro do Hospital - Centro

2) Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 02: Afixar placas informando das restrições de acesso.

3) As condições de limpeza dos entornos são adequadas (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

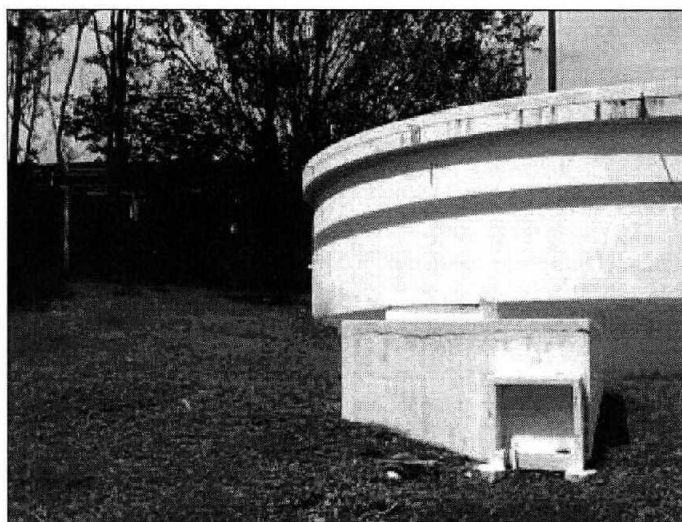


Figura 9: Entorno do R-01

4) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)? Sim () Não () Pendência ():

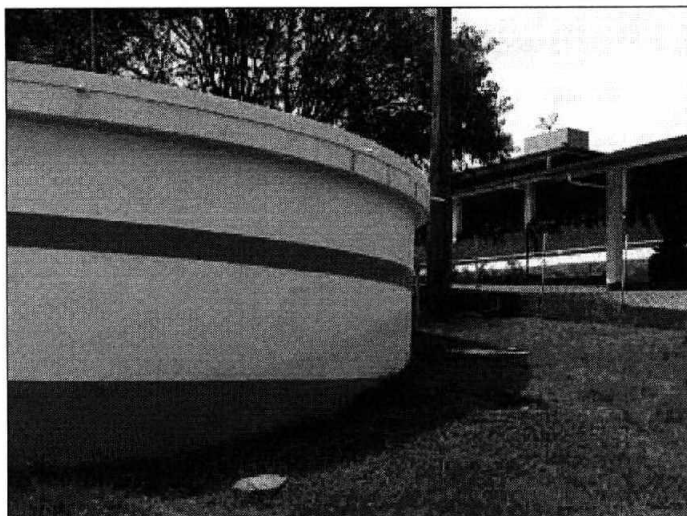


Figura 10: Cercamento pode ser visto ao fundo.

- 5) Existem escadas em boas condições de uso (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)?
 Sim (x) Não () Pendência ():



Figura 11: Escada e cobertura em boas condições.

- 6) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação (Resolução AGESAN Nº11 Art. 23º)?
 Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 03: Instalar guarda-corpo nas áreas de visitação e circulação de funcionários.

- 7) As áreas de cobertura encontram-se em condições adequadas (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

- 8) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Encontram-se em boas condições? Sim (x) Não () Pendência ():

9) A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 05: Apresentar projeto ou justificativa.

10) Existe medidor de nível do reservatório em condições adequadas (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim () Não () Pendência ():

Inserir Recomendação? Sim () Não ()

b) Reservatório 2 – R-02 - Conjunto

Endereço: Caravágio

Material: Fibra (x) Concreto (x) Outro ()

Posição: Apoiado (x) Elevado () Outro ()

11) Existe facilidade de acesso ao local? Sim (x) Não ()

12) Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 06: Deverão ser instaladas placas com as informações.



Figura 12: Entrada R-02 - Caravágio

13) As condições de limpeza dos entornos são adequadas (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

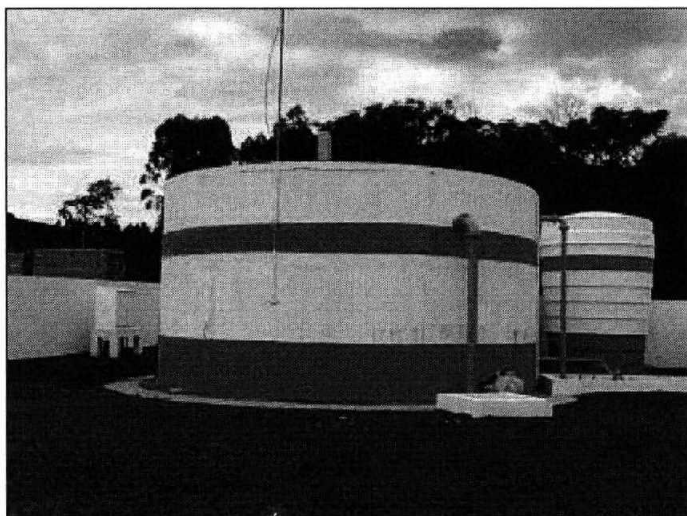


Figura 13: Entorno dos Reservatórios

14) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

15) Existem escadas em boas condições de uso (Resolução AGESAN nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

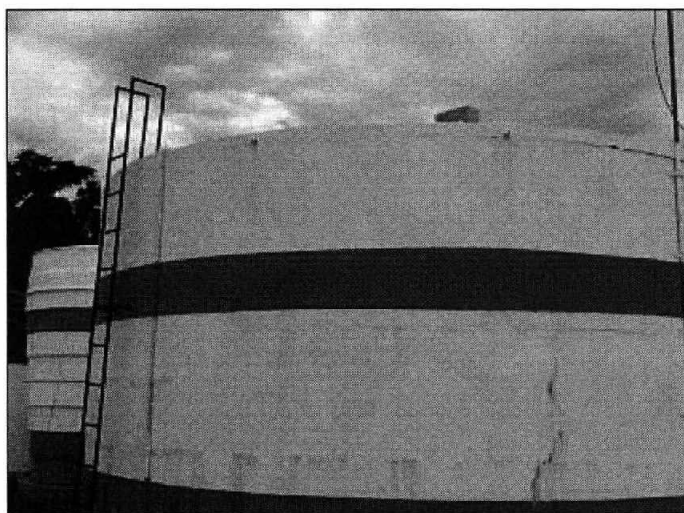


Figura 14: Escada de acesso.

16) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação (Resolução AGESAN Nº11 Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 07: Deverão ser instalados guarda-corpo nas áreas de visitação e/ou circulação suspensas.

17) As áreas de cobertura encontram-se em condições adequadas (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

18) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Encontram-se em boas condições? Sim () Não ()

Pendência (x): Obs.: Estudar necessidade de melhorias e substituições.

19) A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 08: Apresentar projeto ou justificativa.

20) Existe medidor de nível do reservatório em condições adequadas (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 09: Informar como é feito o controle de nível.

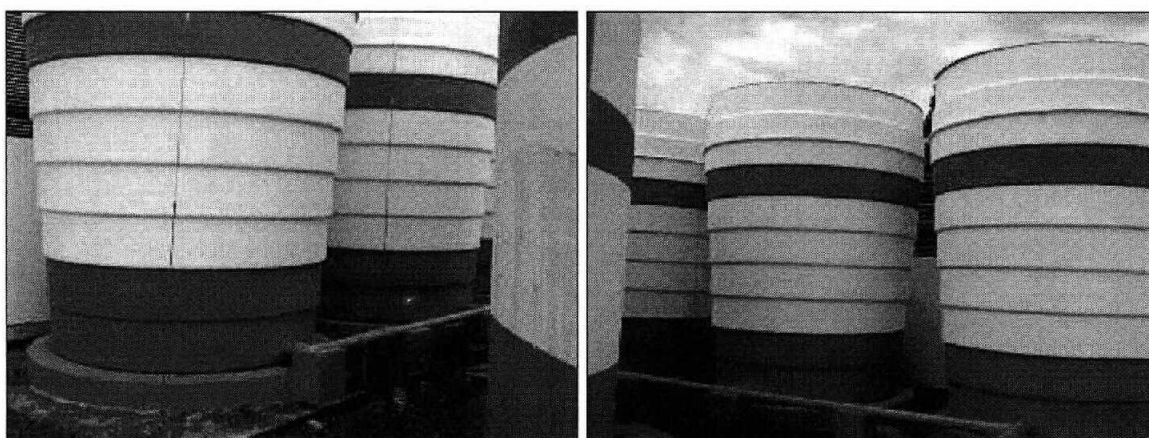


Figura 15

Observações: Sem observações adicionais.

6.2.4 Estações de Recalque de Água Bruta - ERABs

Existem quantas estações de recalque de água bruta? – Não se aplica

Quadro 6: Número e Identificação de Estações

Estação	Capacidade	Localização	Função
ERAB - 1	xxx	xxx	
ERAB - n	xxx	xxx	

Obs.: As Estações de Recalque de Água Bruta encontram-se em outro município.

6.2.5 Estações de Recalque de Água Tratada - ERATs

Existem quantas estações de recalque de água tratada? 2 (dois), sendo 1 (um) booster.

Quadro 7: Número e Identificação de Estações

Estação	Capacidade	Localização	Função
Booster 01	NI	São José	NI
Booster 02	NI	Cristo	NI
Booster 03	NI	R-02	Área Indl
ERAT 01	NI	Caravágio	NI
ETAT 02	NI	Picadão	Desativado

a) Booster – 01

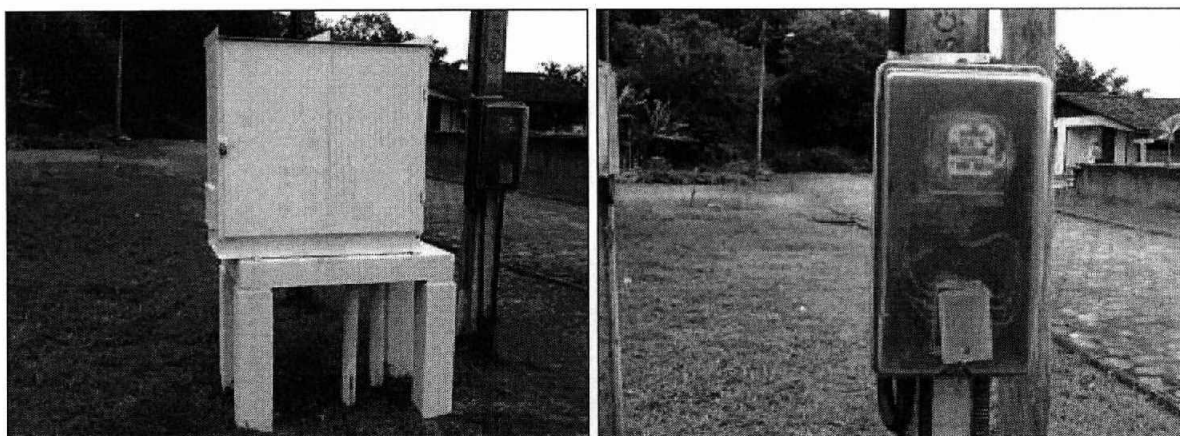


Figura 16: Booster 01.

b) Booster 02

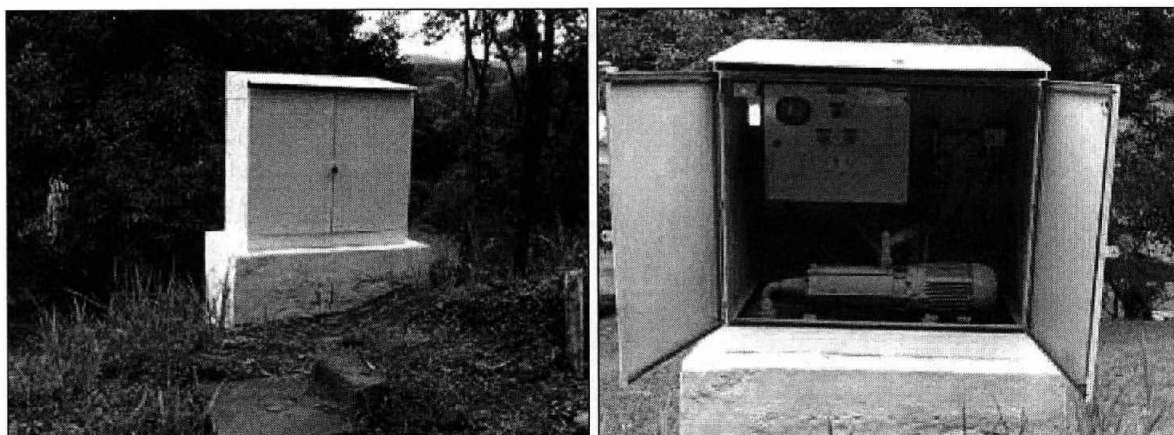


Figura 17: Booster 02

c) Booster 03

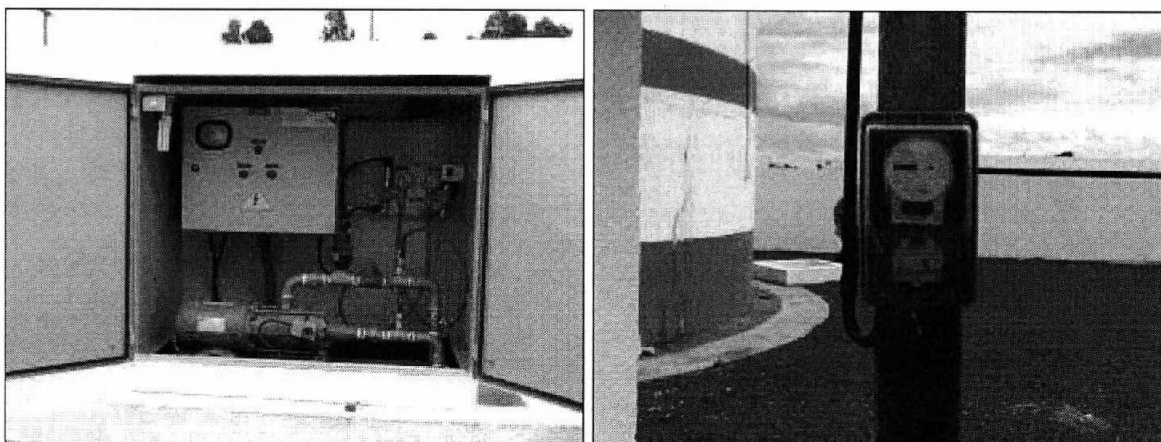


Figura 18: Booster 03

d) ERAT 01

Endereço: Caravágio

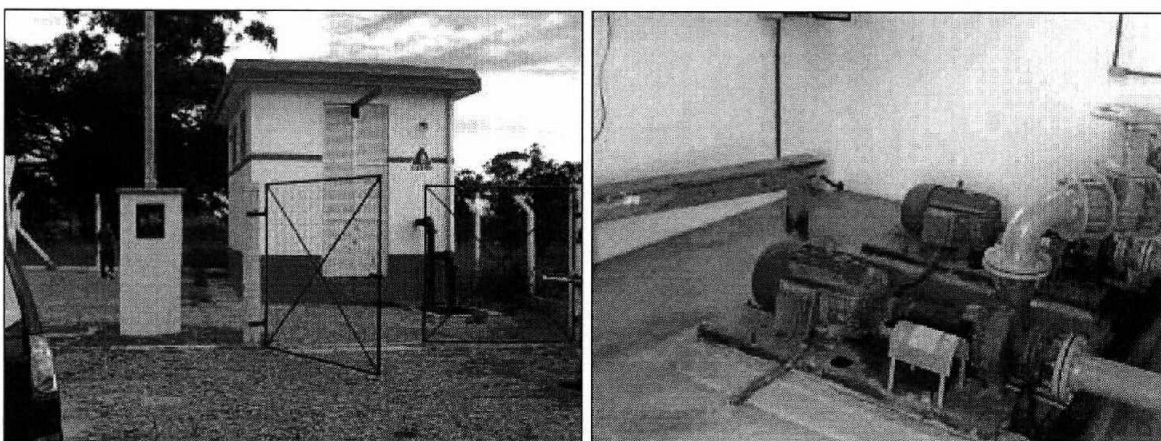


Figura 19: ERAT 01

e) ERAT 02

Endereço: Picadão.

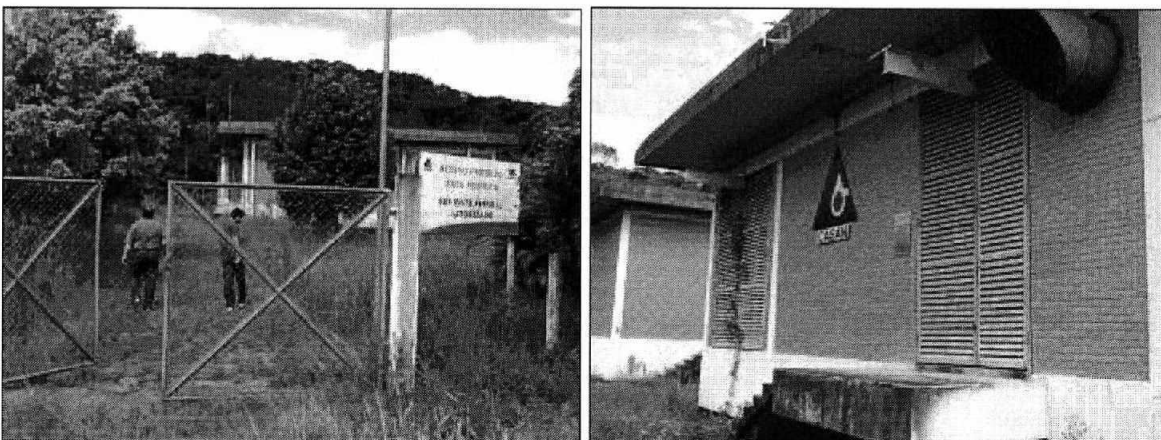


Figura 20: ERAT Picadão

1) Estão devidamente identificadas? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 10: Todas as Unidades deverão ser devidamente identificadas.

2) Estão devidamente isoladas? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 10: Todas as Unidades deverão ser devidamente isoladas.

3) Quadro de Energia está em boas condições? Sim (x) Não () Pendência ():

4) O disjuntor está devidamente trancado? Sim () Não () Pendência (x): Obs.: Estão, na maioria, isolados de acesso.

Observações: Deverá ser informado quanto ao importante patrimônio que é a ERAT de Picadão, de elevado valor de investimentos, e que se encontra sem qualquer utilização e sem a devida manutenção.

6.2.6 Rede de Distribuição

1) Número de Ligações: 3.173.

2) Número de Economias: 3.551.

3) Percentual da População atendida: 70 (setenta) %

4) Existe cadastro atualizado da rede? Sim (x) Não () Pendência ():

5) Existe planta do sistema afixada na Unidade? Sim (x) Não () Pendência ():

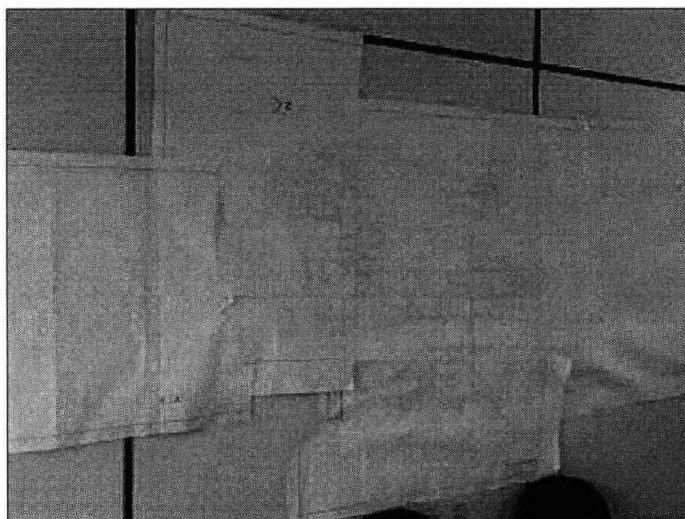


Figura 21: Planta Cadastral na parede.

6) Qual a extensão das adutoras de água bruta? Não se aplica.

7) Qual a extensão da rede de distribuição: 86.232 m

8) É feita manutenção periódica nas adutoras (NBR 12.218)? Sim () Não (x) - Com que periodicidade? Apenas nos consertos de vazamentos eventuais.

RECOMENDAÇÃO 11: Apresentar proposta ou justificar a falta de manutenção periódica.

9) Há problemas de vazamentos nas adutoras? Sim () Não () Obs.: Não Informado.

Observações: Sem observações adicionais.

6.2.7 Estação de Tratamento de Esgotos – ETE

Quantidade de Estações de Tratamento de Esgotos? ZERO

Observação: O município não conta com Sistema de Esgotamento Sanitário.

6.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Deverá ser apresentada a situação atual de projeto ou planejamento para dotar o município de SES.

6.4 EQUIPE TÉCNICA

Jatyr Fritsch Borges
Gerente de Fiscalização

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

Diretor de Regulação e Fiscalização

Diretor Geral

**RESOLUÇÃO AGESAN Nº 19/2013 de 22 de março de 2013.**

Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e adota outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e

Considerando que o sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu, foi implantado por aquela comunidade e transferido sem ônus para a concessionária por força de contrato de programa;

Considerando que a concessionária ao assumir o sistema tinha obrigação de promover as adequações do sistema com a padronização da qualidade, das ligações e instalação dos hidrômetros;

Considerando que em razão dos procedimentos para a desapropriação do imóvel necessário à instalação da estação de tratamento de água ocorreu um atraso no cronograma das obras;

Considerando que a prorrogação do prazo para início do faturamento não importará na necessidade de revisão dos custos com a exploração dos serviços nem demandará a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cancelamento das faturas emitidas nos meses de dezembro de 2012, janeiro e fevereiro de 2013 para as economias já cadastradas naquela localidade.

Art. 2º. Determinar à Concessionária que emita as faturas relativas aos meses de março a junho de 2013, alertando os usuários de que as mesmas têm caráter meramente educativo, de sorte a que ajustem o seu consumo, adotando a política do uso racional e evitando desperdícios.

Art. 3º. Determinar à concessionária que agilize a conclusão das obras e a hidrometração de todos os usuários daquela localidade, informando à Agesan por ocasião da conclusão dos trabalhos, de sorte a que possa emitir a certificação de sua regularidade e de adequação aos parâmetros de potabilidade exigidos pela Legislação vigente e autorizar o início do processo de faturamento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 19/2013 de 22 de março de 2013.

Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e adota outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e

Considerando que o sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu, foi implantado por aquela comunidade e transferido sem ônus para a concessionária por força de contrato de programa;

Considerando que a concessionária ao assumir o sistema tinha obrigação de promover as adequações do sistema com a padronização da qualidade, das ligações e instalação dos hidrômetros;

Considerando que em razão dos procedimentos para a desapropriação do imóvel necessário à instalação da estação de tratamento de água ocorreu um atraso no cronograma das obras;

Considerando que a prorrogação do prazo para início do faturamento não importará na necessidade de revisão dos custos com a exploração dos serviços nem demandará a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cancelamento das faturas emitidas nos meses de dezembro de 2012, janeiro e fevereiro de 2013 para as economias já cadastradas naquela localidade.

Art. 2º. Determinar à Concessionária que emita as faturas relativas aos meses de março a junho de 2013, alertando os usuários de que as mesmas têm caráter meramente educativo, de sorte a que ajustem o seu consumo, adotando a política do uso racional e evitando desperdícios.

Art. 3º. Determinar à concessionária que agilize a conclusão das obras e a hidrometração de todos os usuários daquela localidade, informando à Agesan por ocasião da conclusão dos trabalhos, de sorte a que possa emitir a certificação de sua regularidade e de adequação aos parâmetros de potabilidade exigidos pela Legislação vigente e autorizar o início do processo de faturamento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de
Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina**

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 18/2013 de 22 de março de 2013.
Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento
de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e
adota outras providências.

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 19/2013 de 22 de março de 2013.

Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e adota outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e

Considerando que o sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu, foi implantado por aquela comunidade e transferido sem ônus para a concessionária por força de contrato de programa;

Considerando que a concessionária ao assumir o sistema tinha obrigação de promover as adequações do sistema com a padronização da qualidade, das ligações e instalação dos hidrômetros;

Considerando que em razão dos procedimentos para a desapropriação do imóvel necessário à instalação da estação de tratamento de água ocorreu um atraso no cronograma das obras;

Considerando que a prorrogação do prazo para início do faturamento não importará na necessidade de revisão dos custos com a exploração dos serviços nem demandará a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro;

RESOLVE:

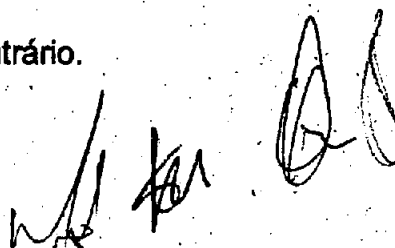
Art. 1º. Determinar o cancelamento das faturas emitidas nos meses de dezembro de 2012, janeiro e fevereiro de 2013 para as economias já cadastradas naquela localidade.

Art. 2º. Determinar à Concessionária que emita as faturas relativas aos meses de março a junho de 2013, alertando os usuários de que as mesmas têm caráter meramente educativo, de sorte a que ajustem o seu consumo, adotando a política do uso racional e evitando desperdícios.

Art. 3º. Determinar à concessionária que agilize a conclusão das obras e a hidrometração de todos os usuários daquela localidade, informando à Agesan por ocasião da conclusão dos trabalhos, de sorte a que possa emitir a certificação de sua regularidade e de adequação aos parâmetros de potabilidade exigidos pela Legislação vigente e autorizar o início do processo de faturamento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO AGESAN Nº 019

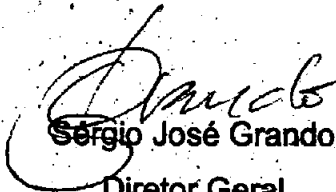
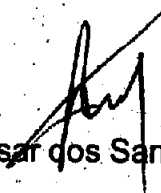
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº 019, que *"Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e adota outras providências"*.

§ 1º. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Sérgio José Grando
Diretor Geral
Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

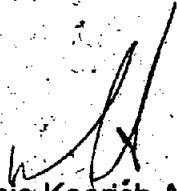
ACE 3210



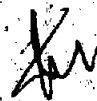
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico



**AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de
Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina**

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 18/2013 de 22 de março de 2013.
Dispõe sobre a cobrança de tarifa no sistema de abastecimento
de água da localidade de São Miguel, no Município de Biguaçu e
adota outras providências.